



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

Aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezenove, às Nove Horas, nas dependências da Prefeitura Municipal/Secretaria da Administração., sito à AV.DO COMÉRCIO, 00196, nesta cidade de RODEIO BONITO, reuniu-se a Daiane Miotto, pregoeiro e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 240 de 01/10/2019, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 48/2019, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 13/2019. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame, que foram as seguintes:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PRESENTES

NOME	REPRESENTANTE	C.P.F.
JAIR AGOSTINHO DA LUZ	Jair Agostinho da Luz	06532313939
JOVIANO PEROTTI E IRMÃO CONST.INCORP.TRANSP.LTDA-ME	Joviano Marcio Perotti	94310874053

Dando prosseguimento nos termos do item 4.3 do Edital, a pregoeira passou a realizar o credenciamento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

NOME	REPRESENTANTE	CIDADE
JAIR AGOSTINHO DA LUZ	Jair Agostinho da Luz	PALMITOS - SC
JOVIANO PEROTTI E IRMÃO CONST.INCORP.TRANSP.LTDA-ME	Joviano Marcio Perotti	RODEIO BONITO - RS

Na seqüência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas, Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

Item: 1 - Pedras Irregulares de Basalto para pavimentação e manutenção de Vias Públicas do Município de Rodeio Bonito RS, possuindo uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição. Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face deve ser menor que a altura da pedra quando assentada e suas medidas estar compreendidas dentro dos seguintes limites:
a) deve ficar retida em um anel de 8 cm de diâmetro;
b) deve passar em um anel de 18 cm de diâmetro.

Empresa: 299825 - JAIR AGOSTINHO DA LUZ	
Proposta Inicial: 16,000	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 15,500
Lance Verbal Nº: 2	Valor do Lance: 15,180
Lance Verbal Nº: 3	Valor do Lance: 14,850
Lance Verbal Nº: 4	Valor do Lance: 14,550
Lance Verbal Nº: 5	Valor do Lance: 14,250
Lance Verbal Nº: 6	Valor do Lance: 14,100

Empresa: 21689 - JOVIANO MARCIO PEROTTI LTDA	
Proposta Inicial: 15,850	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 15,340



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Lance Verbal Nº: 2	Valor do Lance: 15,000
Lance Verbal Nº: 3	Valor do Lance: 14,700
Lance Verbal Nº: 4	Valor do Lance: 14,400
Lance Verbal Nº: 5	Valor do Lance: Não deu lance
Lance Verbal Nº: 6	Valor do Lance: Não deu lance

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 - Documentação da Empresa licitante no certame, sendo assim todas habilitadas. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, o pregoeiro, proclamou vencedores da presente licitação as seguintes licitantes com os respectivos itens:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Item	Fornecedor	Quant.	Lance	Vlr. Total
1 - Pedras Irregulares de Basalto para pavimentação e manutenção de Vias Públicas do Município de Rodeio Bonito RS, possuindo uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição. Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face deve ser menor que a altura da pedra quando assentada e suas medidas estar compreendidas dentro dos seguintes limites: a) deve ficar retida em um anel de 8 cm de diâmetro; b) deve passar em um anel de 18 cm de diâmetro.	JAIR AGOSTINHO DA LUZ	10.000,00	14,10000	141.000,00

Dando prosseguimento, verificou-se que houve manifestação por parte da licitante presente Joviano Marcio Perotti e Irmão em recorrer do presente julgamento. O pregoeiro e sua equipe de apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo pregoeiro e a equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.

Daiane Miotto
Pregoeiro
Portaria Nº 240 de 01/10/2019

EQUIPE DE APOIO

Emiromar Bortolini
Presid. Comissão de Licitações

Zenimar Rubini Farias
Membro Equipe de Apoio

Rafael Strapasson
Membro Equipe de Apoio



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Nome da Empresa	Representante
JAIR AGOSTINHO DA LUZ	Jair Agostinho da Luz
JOVIANO PEROTTI E IRMÃO CONST.INCORP.TRANSP.LTDA-ME	Joviano Marcio Perotti